



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 894/2025

(Quézia Doane de Lucca)

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Jundiaí, a plataforma digital “Canal Direto com a Câmara – Mulheres que Propõem”, destinada à recepção de ideias legislativas apresentadas por cidadãos do município.

Art. 1º. Fica instituída, na Câmara Municipal de Jundiaí, a plataforma digital “Canal Direto com a Câmara – Mulheres que Propõem”, destinada à recepção, sistematização e aproveitamento de propostas legislativas elaboradas por mulheres residentes no município.

Art. 2º. A plataforma tem como objetivos:

I – fomentar o protagonismo das mulheres na formulação de políticas públicas;

II – estimular a participação cidadã no processo legislativo municipal;

III – promover a aproximação entre a população e a Câmara Municipal, por meio da escuta ativa e da construção coletiva;

IV – valorizar o saber popular feminino e sua contribuição para o desenvolvimento local.

Art. 3º As sugestões encaminhadas por meio da plataforma poderão ser analisadas por equipe técnica da Câmara Municipal, que poderá, a seu critério:

I – transformá-las em indicações ao Poder Executivo;

II – propor projetos de lei, de decreto legislativo ou de resolução;

III – agendar audiências públicas ou reuniões temáticas sobre os temas propostos;

IV – manter a proponente informada sobre o andamento e os desdobramentos de sua proposta.

Art. 4º. A forma de disponibilização da plataforma, bem como suas características técnicas, de acessibilidade e os procedimentos de tratamento das propostas recebidas, serão definidos por ato da Mesa Diretora.





Art. 5º. A critério da Mesa Diretora, poderão ser realizadas oficinas presenciais em bairros, escolas e centros comunitários com o objetivo de divulgar a plataforma e capacitar mulheres sobre o processo legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Resolução visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Jundiaí, a plataforma digital “Canal Direto com a Câmara – Mulheres que Propõem”, como ferramenta concreta de participação legislativa e valorização do protagonismo feminino na política local.

Num país onde menos de 17% dos cargos parlamentares são ocupados por mulheres, iniciativas que promovam o acesso ao processo legislativo e incentivem a formulação de propostas por cidadãs comuns são urgentes, legítimas e transformadoras.

O projeto parte da premissa de que as mulheres são protagonistas reais de suas comunidades, mas raramente têm espaço formal para apresentar soluções. Criar um canal direto e simplificado de escuta ativa é uma resposta institucional à desigualdade histórica de representação feminina, e uma oportunidade de aproximar a Câmara Municipal da vida cotidiana das famílias, dos bairros e das periferias.

Além disso, a iniciativa atende a preceitos constitucionais de democracia participativa, função educativa do Legislativo e valorização da cidadania ativa. Ao sistematizar as ideias propostas, a Câmara poderá ampliar a eficácia do seu trabalho e atuar de forma mais responsiva às reais necessidades da população.

A proposta também dialoga com a agenda de inovação legislativa, sendo inspirada por experiências exitosas como a do Senado Federal com o e-Cidadania e o “Gabinete Aberto” em câmaras municipais de outras cidades.

Com a plataforma “Mulheres que Propõem”, a Câmara de Jundiaí poderá se tornar referência estadual em escuta qualificada da população feminina, especialmente nas áreas mais sensíveis como saúde, primeira infância, educação básica, segurança e mobilidade urbana.

Por todos esses motivos, submeto este Projeto de Resolução à análise dos nobres vereadores, certos de sua relevância e impacto social.

QUÉZIA DE LUCCA

